PORTARIA ORDINATÓRIA № 86, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Instaura processo administrativo disciplinar para apuração de eventuais responsabilidades acerca dos atos e fatos que especifica.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35 da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando a atribuição das competências da Presidência por meio do artigo 35 da Lei 12.378/2010 e do artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG.

Considerando o disposto no artigo 152, LVII, do Regimento Interno do CAU/MG.

Considerando o disposto nos artigos 143, 148, 149 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando a Promoção de Arquivamento PR-MG-00029409/2019, prolatada no procedimento da Notícia de Fato nº 1.22.000.001034/2019-17, que afirmou tratar-se a casuística *de figuras próprias do Processo Administrativo Disciplinar*, bem como o inteiro teor dos autos.

RESOLVE:

- Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar para a apuração de eventuais responsabilidades quanto a ocorrência de acumulação ilegal de empregos públicos.
- § 1º. Os fatos conexos que emergirem no decorrer do processo deverão ser igualmente apurados.
- § 2º. O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos seguintes empregados do CAU/MG:

NOME	CPF	CARGO	ESCOLARIDADE
Darlan Gonçalves de Oliveira (PRESIDENTE)	075.291.776-56	Arquiteto Analista	Superior Completo
Gregory Rodrigues de Abreu	092.337.566-02	Gestor de Contratos e Convênios	Superior Completo
Nilton Sete Almeida Soares	026.686.676-07	Gestor de Recursos Humanos	Superior Completo

- § 3º. Os trabalhos do processo administrativo disciplinar serão presididos pelo empregado Darlan Gonçalves de Oliveira.
- Art. 2º. A finalização dos trabalhos e a apresentação do relatório conclusivo à Presidência deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura desta Portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2019.

Danilo Silva Batista Presidente do CAU/MG